



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO N° 30.841, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 29.372, de 13 de agosto de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

## $\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$ :

Art. 1° O art. 4°, *caput*, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso III, alíneas "a" e "b", do Decreto n° 29.372, de 13 de agosto de 2024, que "Institui Comissão Institucional de acompanhamento do Protocolo de Intenção firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Centro de Engenharia e Desenvolvimento de Portugal - CEiiA.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4°
I
a) Rute Carvalho Silva Pedrosa, Secretária Executiva, titular; e
b) Pedro Henrique Silva de Carvalho, Coordenador Técnico, suplente;
III
a) Lauro Fernandes da Silva Júnior, Secretário, titular; e
b) Francisco Parentes da Costa Filho, Secretário Adjunto, suplente;
"(NR)
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 06/11/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1° e 2°, do <u>Decreto n° 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0065097146** e o código CRC **BE65B763**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0041.001553/2024-89

SEI nº 0065097146